



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua 14, nº 77, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Anexo da Escola João Francisco Bezerra neste município.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado através do Secretário de Educação o Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 174.833.794-72, Identidade n.º 1.528.391 SSP/PE, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Srª. **LUCIANA IRINEU DA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 5.094.286-SDS-PE e CPF n.º 919.438.174-72, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 026/2017 – Dispensa Nº 005/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 031/2017**, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua 14, nº 77, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Anexo da Escola João Francisco Bezerra neste município.**

### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 031/2017**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)** totalizando um valor global de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 12.361.1201.2890.0000 – 12.361.1202.2896.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.36





**CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 18 de Março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**

Ednaldo Ernesto Santos da Silva

Secretario de Educação

Locatária

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

*Luciana Irineu da Silva*  
Construindo um novo amanhã!

**LUCIANA IRINEU DA SILVA**

CPF n.º 919.438.174-72

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

*04542084-25*

CPF n.º:

Nome:

*041-309-684-48*

CPF n.º: